



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da **Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais do art. 1º, incisos III e V, da [Portaria DG/PF nº 17.415, de 26 de Janeiro de 2025](#), atendendo ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

ADJUDICA E HOMOLOGA a dispensa de licitação para a seleção do fornecedor da contratação abaixo descrita, pelos motivos e fundamentos que relaciono:

OBJETO: Aquisição de 500 unidades de garrafas térmicas inox personalizadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências no Termo de Referência Digital - Ajustado e assinado (143251471)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Garrafa térmica em aço inox, personalizada com capacidade de 650 a 750ml, conforme descrição ETP.	UND

FUNDAMENTO: Inciso II do Art. 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA:

- **Considerando a complexidade técnica do objeto:** A contratação envolve a **execução de serviço especializado de personalização e grafismo** em 500 unidades de garrafas. Este serviço possui uma **natureza predominantemente técnica e artesanal**, onde a **qualidade da mão-de-obra, dos insumos (tinta/gravação) e o domínio da técnica de aplicação** são cruciais para a fidelidade à identidade visual institucional.
- **Considerando o risco do critério de menor preço:** A seleção baseada unicamente no **critério de menor preço** não é suficiente para **salvaguardar a qualidade final e a durabilidade** da personalização. A competitividade exacerbada pode levar a propostas inexequíveis ou à utilização de materiais de baixa qualidade pelo fornecedor selecionado, comprometendo a **imagem institucional** e frustrando o resultado esperado.
- **Considerando o risco de falha na entrega do objeto:** A forma eletrônica "com disputa" gera um alto risco de selecionar um fornecedor que, apesar de oferecer o preço mais baixo, **não possua a expertise ou a capacidade técnica** para reproduzir as características de grafismo exigidas pela equipe de planejamento.

Dessa forma, a contratação direta neste caso concreto, precedida de pesquisa de mercado e da devida avaliação da capacidade técnica e reputação do fornecedor, é o meio mais eficaz para garantir que a execução do serviço atenda aos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Polícia Federal, logrando o êxito esperado e cumprindo o princípio constitucional da eficiência.

CONTRATADA: GO Comércio de Artigos Eletrônicos e Acessórios Ltda - CNPJ (22.165.464/0003-52 - Filial)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.605,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais).

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MOREIRA NONATO**, **Agente de Polícia Federal**, em 13/11/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 13/11/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143445716&crc=0D635FC9.

Código verificador: **143445716** e Código CRC: **0D635FC9**.

Referência: Processo nº 08420.006776/2025-61

SEI nº 143445716